



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

---

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 506, DE 19 JUNHO DE 2024.

*“Estabelece Feriado nas repartições públicas e funcionamento do comércio local no período dos festejos juninos de 2024, no Município de São José do Jacuípe, e de outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado Feriado Municipal no dia 24 de junho de 2024 (segunda feira), em virtude das comemorações festejos de São João.

**Art. 2º** O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** Os departamentos municipais deverão promover escala de atendimento, para não causar nenhum prejuízo dos serviços essenciais, emergências e urgentes.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 19 de junho de 2024.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**